

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por prazo determinado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As contratações para os cargos do presente Edital ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1812/2019 e demais disposições legais;

A lotação dos contratados será definida pelas Secretarias Municipais interessadas e a carga horária deverá ser cumprida em regime de 40 horas semanais;

O contrato será por tempo determinado com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa a critério da Administração;

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação;

O candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar a prorrogação da data de contratação;

Fica reservado à Prefeitura Municipal de Contenda o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo exceções constitucionais;

DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

Os cargos, os vencimentos mensais, os totais de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Professor de Educação Infantil	a) formação em nível médio, na modalidade Normal (Magistério), ou, b) formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou; c) curso Normal Superior.	03	R\$ 2.550,86	40 horas	
Atendente Infantil	Ensino Fundamental Completo	10 vagas + 11 CR	R\$ 1.212,00	40 horas	
Assistente Operacional (Para lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)	Ensino Fundamental Completo	10 vagas + 10 CR	R\$ 1.212,00	40 horas	
Agente Comunitário de Saúde - 01 – CATANDUVAS DO SUL	Ensino Fundamental Completo	2	R\$ 1.550,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas	
Agente Comunitário de Saúde - 02 – CENTRO SOCIAL	Ensino Fundamental Completo	1	R\$ 1.550,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas	
Agente Comunitário de Saúde – 04 – JARDIM PLANALTO	Ensino Fundamental Completo	1	R\$ 1.550,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas	
Educador Social	Ensino Médio Completo	7	R\$ 1.492,36	40 horas	
Mecânico	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico	1	R\$ 1.212,00	40 horas	
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + CNH categoria “C” ou superior.	2 vagas + 2 CR	R\$ 1.212,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas	
Assistente Operacional (Para lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos)	Ensino Fundamental Completo	04 vagas + 14 CR	R\$ 1.212,00	40 horas	

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **17/01/2022 até 20/01/2022**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no *website* do Município de Contenda, no seguinte endereço <https://contenda.pr.gov.br/>

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das informações solicitadas, sendo de sua responsabilidade a exatidão e validade dos atos informados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O deferimento das inscrições será divulgado de forma integrada a relação de candidatos aprovados e classificados.

Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

Não será permitida mais de uma inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESCISÃO DO CONTRATO.

As atribuições detalhadas dos cargos ofertados constam no Anexo II deste Edital.

Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012 disponibilizada no site: www.contenda.pr.gov.br.

O contrato pode ser rescindido, caso o contratado inflija em:

- Ausência no serviço, faltas por mais de 07 dias úteis consecutivos ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado, ficando assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Insubordinação grave em serviço;
- Ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Crime contra a administração pública;
- Inassiduidade habitual;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo;
- Improbidade administrativa;
- Demais itens previstos na Lei Municipal nº 1812/2019

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Será atribuída pontuação conforme segue:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de Educação Infantil	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de docência e atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 2)	20,00
		TOTAL	100

Atendente Infantil	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Atendente Infantil e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Educação Infantil (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Assistente Operacional	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Auxiliar de Serviços Gerais e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Serviços Gerais (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Agente Comunitário de Saúde	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Agente Comunitário de Saúde e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Agente Comunitário de Saúde (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Educador Social	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Educador Social e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Educador Social (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Mecânico	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Mecânico e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/ qualificação e/ou aperfeiçoamento na área de Mecânica Automotiva (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada).	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Operador de Máquinas	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Operador de Máquinas Pesadas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/ qualificação e/ou aperfeiçoamento na área de Operação de Máquinas Pesadas (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada).	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência, indicando na ficha de inscrição a opção de cargo específico onde pretendem atuar como agentes, conforme tabela abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	VAGAS
01 – CATANDUVAS DO SUL	Santo Antônio; Catanduvas; Pocinho; Mato Dentro; Rio do Cacho; São Pedro; Cardosos I e II; e Pocinho dos Macacos.	2
02 – CENTRO SOCIAL	Centro; Jardim Santa Izabel; Jardim Esplanada; Jardim Carlito Rudek; Jardim Itaperubá; Lagoa das Almas; e Mato Branco II.	1
04 - JARDIM PLANALTO	Loteamento Jardim São João; Loteamento Jardim Planalto; Mato Branco I; Pedro Machado; e Paulistas.	1

Conforme Lei Federal nº 11.350/2006, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área de abrangência de sua residência/comunidade/bairro em que pretendem atuar, sob pena de desclassificação do candidato do presente processo seletivo público, caso não comprove a referida exigência.

Para cálculo da pontuação por dia trabalhado (tempo de serviço), será considerada a data de início e a data final dos períodos constantes na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.1 Nos casos de vínculos empregatícios ainda ativos, será considerada somente a data de início. **Para efeito de cálculo será considerado o dia da realização da inscrição como data final.**

O tempo de serviço e os cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento, Pós-graduação ou Especialização, Mestrado ou Doutorado serão comprovados pelo candidato através da apresentação de:

Declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

Carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho.

Diploma ou certificado que conste no mínimo o nome da instituição responsável pela ministração do curso, bem como o total de horas realizado e o conteúdo programático e/ou temas abordados.

Não será computado como tempo de experiência períodos em que o candidato tenha atuado em cargo diferente ao disposto no item 5.1 para cada cargo ofertado. Diplomas ou certificados de cursos realizados em áreas divergentes às dos cargos ofertados no presente edital também serão desconsiderados.

A classificação será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida ao informar os dados conforme descritos no item 5.1 no ato da inscrição.

Em caso de empate, os critérios de classificação serão os seguintes:

1º - Será considerado o maior tempo de serviço total comprovado no cargo, conforme disposto no item 5.1;

2º - Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do Processo de Seleção do referido Edital.

Caso o candidato convocado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos classificados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção emergencial.

Quando convocado o candidato terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência (*Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde é obrigatória a apresentação de comprovante de residência da área do cargo inscrito*)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

01 foto 3x4;

Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;

Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral.

Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, encerrar as inscrições antecipadamente ou reabri-las em data posterior, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anula-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

A Prefeitura do Município de Contenda não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares, e endereços de correio eletrônico digitado incorretamente.

É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Contenda, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 001/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

() Sim

() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data: __/__/

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local:_Data: __/__/

Assinatura do Candidato

ANEXO II EDITAL Nº 001/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades diárias de recreação, de artes entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a administrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos a instalações hidráulicas e elétricas; Limpar áreas de trabalho; Carregar e descarregar materiais e equipamentos. Preparar e/ou auxiliar no preparo das refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá, café; Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição de alimentos, higienizar e desinfetar mamadeiras; Executar a limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados, levantar e informar a necessidade de suprimentos de materiais e ingredientes; Receber e conferir gêneros alimentícios; separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches. Executar tarefas de limpeza geral interna das unidades; higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; realizar desinfecção em leitos hospitalares, centro cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; Recolher, separar e dispor lixo para coleta; recolher, separar, lavar, secar, passar, confeccionar e consertar artigos de vestuário, cama, mesa e banho. Percorrer as diversas dependências das unidades escolares, observando os alunos para detectar irregularidades e necessidades de orientação e auxílio; Encaminhar ao setor competente alunos que apresentem qualquer tipo de problemas para receberem a devida orientação; Auxiliar a direção da escola no controle de horários, acionando o sinal para determinar o início e término das aulas; Observar a entrada e saída dos alunos, permanecendo nas imediações dos portões, para prevenir acidentes e irregularidades. Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DETALHADA: A utilização de instrumentos (ficha A) para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade; O registro em ficha própria do EACS, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco; Atualização das fichas de cadastramentos dos componentes das famílias; Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças menores de 02(dois) anos, que estejam em situação de risco; Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela UBS/UBSF, se necessário; Controle (ficha própria da EACS) da imunização de rotina às crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela UBS/UBSF, se necessário; Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade; Informar a UBS/UBSF os casos de doença na comunidade; Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré-natal na Unidade Básica de Saúde de referência; Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação; Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; Informar à Unidade Básica de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio; Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Orientar para a preservação do meio ambiente; Incentivar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade; Participar de mobilização comunitária com ações para melhoria do meio ambiente, saneamento, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a supervisão do profissional enfermeiro; Informar a equipe da UBS/UBSF a dinâmica social da comunidade (dentro da microárea na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades); Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma; Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; Realizar outras ações e atividades (na comunidade de sua área de abrangência), que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes; Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Possibilitar a garantia de acesso dos usuários aos seus direitos: identificar direito violado; orientar assistidos/usuários e familiares; encaminhar assistidos/usuários e/ou familiares a rede de serviços sócio assistenciais; denunciar situação de risco; solicitar resgate de assistidos/usuários; resgatar assistidos/usuários; acompanhar assistidos/usuários a atendimentos; abordar assistidos/usuários: através de visitas domiciliares, verificação de denúncias, receber pedido de ajuda da família; acolher as demandas espontâneas; atender solicitações das demandas; percorrer o perímetro do território de abrangência aonde estiver alocado; identificar demandas ativas e reprimidas; realizar trabalhos de sensibilização dos usuários: criando vínculos, trabalho de conscientização de riscos sociais; estimular nos usuários desejo de mudança de vida; aconselhar resgatar autoestima; despertar aptidões e habilidades; desenvolver as atividades em conjunto e/ou com a supervisão da equipe técnica multidisciplinar; contribuir na organização de reuniões e atividades grupais coletivas e socioeducativas; convidar usuários para participar de atividade socioeducativa; acompanhar reuniões socioeducativas; desenvolver dinâmica de grupo; construir hábitos; sugerir mudanças de comportamento; desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas; realizar atividades de lazer e cultura (externas); realizar atividades voltadas para a espiritualidade; realizar atividades recreativas e esportivas; realizar atividades pedagógicas lúdicas; realizar acompanhamento pedagógico; planejar trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar; definir objetivos, metas, metodologia de trabalho, estratégias de atuação, cronograma, pautando-se pelas ações e planejamentos elaborados para o equipamento em que estiver lotado e da equipe multidisciplinar local; mapear áreas e definir público-alvo, organizar roteiro de visitas, planejar eventos, ações estas decididas em conjunto com a equipe de acordo com o perfil e as

demandas dos usuários, pautando-se suas ações segundo as necessidades do público-alvo e das necessidades apresentadas pelas demandas locais, segundo as diretrizes da Política da Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social; avaliar processo de trabalho: analisar resultados, avaliar ações; contribuir na análise de casos, na avaliação e acompanhamento da reinserção dos usuários e núcleo familiar e na troca de experiências junto a equipe multidisciplinar; realizar acolhida qualificada dos usuários nos equipamentos públicos em que estiverem lotados; elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; realizar cadastramento dos usuários; preencher documentos; encaminhar documentação oficial; contribuir no fluxo de informações junto aos usuários e comunidades; contribuir na mobilização destes nas atividades grupais e reuniões junto aos usuários/comunidade e Rede Sócio Assistência Local; agendar visitas; organizar rotinas administrativas; realizar devolutivas referente a solicitações internas e externas; divulgar junto aos usuários as atividades desenvolvidas nos equipamentos em que estiverem atuando e da Rede Sócio Assistencial quando pertinente; demonstrar competências pessoais: trabalhar em equipe; servir de exemplo; inspirar confiança; buscar identificação e empatia; despertar esperança; exercitar atividade de escuta qualificada; agir sob pressão; demonstrar capacidade de compreensão; contornar situações adversas; demonstrar entusiasmo; respeitar diferenças; demonstrar criatividade; assumir riscos; demonstrar coragem; demonstrar persistência; tomar decisões; demonstrar facilidade de comunicação; administrar conflitos; demonstrar autocontrole; demonstrar capacidade de negociação; permanecer em estado de alerta; realizar cadastramento e acolhimento de usuários de forma qualificada nos equipamentos públicos e/ou programas em que estiver inserido: identificando-as, realizando a pré-triagem e os caminhos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar os usuários quanto a sua cidadania, pontuando os seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; proporcionar atividades socioeducativas aos usuários quanto a cuidados pessoais, alimentação das crianças, adolescentes, adultos e idosos incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, buscando apoio dos profissionais da rede sócio assistencial, sob supervisão técnica; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais, quando necessário nos equipamentos públicos; contribuir no acompanhamento escolar dos usuários inseridos nos serviços e programas da assistência social; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimentos de adolescentes inseridos em programas voltados a este público tais como: inserção no mercado de trabalho; cursos de qualificação profissional; estágios; bem como nos cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (orientador); efetuar registros de dados inerentes a estes temas; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; acompanhar atividades socioeducativas pertinentes à programação do equipamento público e/ou programa em que estiver lotado; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, segundo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para pesquisas, diagnósticos, para a fundamentação das ações da equipe multidisciplinar, auxiliar na tabulação, conforme orientação do coordenador da pesquisa; participar de interação com a equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa(s)/equipamento(s) público(s) em que estiver inserido; realimentar os registros sob sua responsabilidade; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado; cumprir orientações e atividades administrativas, pertinentes a função; acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda, sob supervisão técnica do Coordenador do Programa; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos pelos equipamentos públicos/programas e projetos em que estiver atuando este profissional; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades em que estiver lotado; sugerir parcerias que oportunizem aos usuários a utilização das práticas e dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os usuários nos eventos de encerramento coletivo; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de cuidados pessoais, higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o usuário em visitas à familiares, visando aproximação e resgate de vínculos comprometidos ou rompidos, sob supervisão técnica; desempenhar outras tarefas correlatas aos equipamentos sociais/projetos e programas relacionados tanto na proteção básica, como na proteção especial.

CARGO: MECÂNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos, tratores, micro tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, pá-carregadeiras, caminhões em geral, entre outros sobre rodas e esteiras, desmontando, reparando, substituindo, ajustando, lubrificando, entre outros, bem como utilizando desenhos, esboços e especificações técnicas, de modo a assegurar as condições de funcionamento da frota; Inspeccionar os veículos, através de aparelhos e/ou outras ferramentas, a fim de diagnosticar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; Executar a lubrificação, regulagem e calibragem dos motores mecânicos, sistema elétrico, faróis, conforme especificações técnicas de cada fabricante, fazendo uso de instrumentos, ferramentas e/ou equipamentos apropriados; montar e desmontar motores, utilizando ferramentas e/ou equipamentos, visando corrigir os defeitos encontrados; Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manualmente e/ou mecanicamente, e/ou realizar pequenos serviços de solda, de modo a confeccionar peças, entre outros, conforme demanda e/ou solicitado; Substituir, ajustar e/ou retificar peças como bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, quando necessário, utilizando ferramentas e/ou equipamentos específicos, de modo que o motor funcione corretamente; verificar a necessidade de reparos nas ferramentas e equipamentos utilizados na sua área de trabalho, visando manter o bom funcionamento dos mesmos; Registrar os reparos feitos, peças trocadas, entre outros, a fim de manter o histórico da frota, bem como os superiores informados quanto ao controle de atividades realizadas; Manter atualizados os dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, de modo a assegurar o fluxo das atividades;

Acompanhar testes em motores, verificando o adequado funcionamento, com o intuito de assegurar o resultado da atividade realizada; informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas tais como: escavadeira, rolo compactador, patrôla (motoniveladora), retroescavadeira, trator e pá-carregadeira, ou assemelhados, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e

operação do trabalho; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação da máquina, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.

ANEXO III EDITAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato:	
CPF:	Cargo:

Razões do recurso:

Local: Data: / /

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:8492BBEB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVH7I25	275410D000010209	25/07/2021	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AH3532	116100E009277101	07/01/2022	57200
AHX8D98	116100E009277113	09/01/2022	54521
AWD5047	116100E009028028	25/12/2021	53800
CRA9J06	116100E009277110	09/01/2022	69471
CRA9J06	116100E009277109	09/01/2022	65300
EZL5A16	116100E009028031	25/12/2021	55411
GLR1142	116100E009277114	09/01/2022	54600
IDM4861	116100E009277112	09/01/2022	54521
JKN8706	116100E008839152	06/01/2022	55500
KEI2464	116100E009277111	09/01/2022	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJL6J80	275410V000015299	20/12/2021	55412
AKN8758	275410V000015806	18/12/2021	55412
AQ9J05	275410V000015753	20/12/2021	55412
ATG5A31	275410V000015802	18/12/2021	55412
AUH4708	275410V000015809	20/12/2021	55412
AWD1H52	275410V000015752	20/12/2021	55412
AXS9D71	275410V000015810	20/12/2021	55412
AXU2360	275410V000015812	20/12/2021	55412
AYF6241	275410V000015721	18/12/2021	55412
BAA0257	275410V000015722	18/12/2021	55412
BBT8826	275410V000014982	11/01/2022	57380
BBU9420	275410V000015297	20/12/2021	55412
BDU2H61	275410V000015550	18/12/2021	55412
BEN4701	275410V000015807	20/12/2021	55412
DJA2J73	275410V000015805	18/12/2021	55412
IGS1656	275410V000015804	18/12/2021	55412
ILB6G35	275410V000015300	20/12/2021	55412
ITO7E66	275410V000015719	18/12/2021	55412
IWZ0344	275410V000015296	18/12/2021	55412
MGT1789	275410V000015720	18/12/2021	55412
MLW4901	275410V000015298	20/12/2021	55412
NPQ7F59	275410V000015580	11/01/2022	55412
OPD3F58	275410V000015808	20/12/2021	55412
OXW1D33	275410V000015811	20/12/2021	55412
PJV3F77	275410V000015751	20/12/2021	55412
PZC3E43	275410V000015803	18/12/2021	55412
RMD4J21	275410V000015801	18/12/2021	55412